



OFÍCIO Nº 261/2023/DPEIC/DPE-AM

Manaus, 27 de novembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAZONAS**

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Av. Coronel Teixeira, nº 7995, Nova Esperança, pgj@mpam.mp.br

**Assunto: Encaminhamento de denúncia de danos ambientais no Parque
Municipal Ponte dos Bilhares.
Ref. Proc. nº 231127.000.508**

Senhor Procurador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Defensoria Pública Especializada em Interesses Coletivos, pelo Defensor Público que a este subscreve, vem, nos termos do art. 128, X da Lei Complementar nº 80/1994, **informar o recebimento de denúncia acerca de possíveis danos ambientais no Parque Municipal Ponte dos Bilhares.**

Contextualizando brevemente a demanda, trata-se de denúncia recebida em 27/11/2023, pela Defensoria Pública relatando, em síntese, a ocorrência de danos ambientais em razão do início da construção da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAS) no local.

Segundo os denunciantes, a obra teria se iniciado em 04/07/2023, com a retirada de árvores nativas. Suscitam que a referida obra provocará a redução de áreas verdes na cidade, perda de espaço recreativo, aberto e gratuito.

Relataram ausência de transparência acerca do projeto, licenciamentos e estudos técnicos necessários, bem como prejuízo à uma área verde indispensável para a preservação do igarapé existente no local, situações que resultariam em desvio de finalidade da função do referido parque.



Ante o exposto, e considerando se tratar de direito difuso o qual, em princípio, não há interesse de hipossuficientes e/ou vulneráveis a atrair a atuação da Defensoria Pública, **encaminha-se** a referida denúncia em anexo (**doc. 01**), para a adoção das medidas cabíveis por parte do *Parquet* Estadual.

Cientes de vossa prestimosidade e compromisso com o interesse público, elevamos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida Filho
Defensor Público

Taís Miranda Rodrigues Pontes
Analista Jurídico